



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 038/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação de Equipe de Saúde da Família (ESF)0023 para equipe de saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. 1, no município de Boa Vista do Ramos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.490, de 21/10/2011, que define os valores de financiamento das equipes de saúde da família Ribeirinha (ESFR) e custeio das unidades básicas de saúde fluviais (UBSF), mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, instituídos pela PNAB;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 837, de 09/05/2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.229, de 06/06/2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 17/2018 de 08/02/2018 do CMS/Boa Vista do Ramos, que dispõe sobre o Projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação de Equipe de Saúde da Família (ESF)0023 para equipe de saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. 1, vinculada ao CNES: 6424872- INE:7595;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04575/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM que tem como objeto o Projeto que Mudança de Modalidade e Ampliação de Equipe de Saúde da Família (ESF)0023 para equipe de saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. 1, vinculada ao CNES: 6424872- INE:7595;

CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, visto que a consolidação da Estratégia Saúde da Família é uma forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade e Ampliação de Equipe de Saúde da Família (ESF)0023 para equipe de saúde da Família Ribeirinha




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Ampliada com Saúde Bucal Mod. 1, vinculada ao CNES: 6424872- INE:7595, no município de Boa Vista do Ramos/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 038/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

Unidade de apoio	04	R\$ 10.695,00
Embarcação de pequeno porte	04	R\$ 10.695,00
Equipe Ampliada	01 Enfermeiro 02 Técnicos de Enfermagem 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde Obs.: Os ACS já recebem incentivo federal.	R\$ 2.500,00 R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 26.890,00

Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 6 de junho de 2014.

ANEXO II

I - Identificação da equipe:

Nome: ESFR-0023-Região do Curuçá

INE: 7595

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 14

Nº de pessoas: 1.513

Nº de famílias: 396

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Riu Curuçá.

II - Logística:

Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região do Curuçá, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente populações excluídas.		
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Bom Futuro CNES: 6424872	Santa Maria do Acre	18	65
Unidade 02: Escola Nossa Senhora da Conceição CNES: 6424872	Sagrada Família do Aninga	52	210



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Unidade 03: Escola Tiradentes CNES: 6424872	Boca da Estrada	136	484
Unidade 04: Paulo Cordeiro CNES: 6424872	Vila Fátima	190	754

Embarcação de Pequeno Porte:

Justificativa:	As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distâncias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender as comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônica temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda uma logística para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO
Embarcação 01 CNES: 6424872	Rio Curuçá	14	1.513
Embarcação 02 CNES: 6424872	Rio Curuçá.	14	1.513
Embarcação 03 CNES: 6424872	Rio Curuçá.	14	1.513
Embarcação 04 CNES: 6424872	Rio Curuçá.	14	1.513

III - Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de ampliar a oferta dos serviços de saúde para atender as comunidades dispersas no território, conforme previsto na Portaria nº 837 de 9 de maio de 2014 , que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, e com isso realizar uma maior cobertura dos programas de saúde visando um atendimento pautado na promoção, prevenção e recuperação da saúde. Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km ² , sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 02 (dois) técnicos de Enfermagem, 1 (um) enfermeiro.				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL	Usuários	Famílias
*ACS	10	Visita domiciliar, cadastro das famílias da área, acompanhamento, agendamento de atendimento, mapeamento da área, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria	14 Comunidades	1.513	396



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

		2.436 de 21 de setembro de 2017			
Técnico de Enfermagem	02	Atendimento local dos pacientes nas comunidades, visitas domiciliares, atividades em conjunto com as equipes quando presente nas comunidades, participação em atividades de planejamento, realização de pequenos procedimentos ambulatoriais, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017	14 Comunidades	1.513	396
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem do programas inerentes ao ciclo de vida, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	14 Comunidades	1.513	396

*Os 10 (dez) ACS já recebem incentivo federal.

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMUNIDADE ATENDIDA	Nº PESSOAS	Nº FAMÍLIAS	CALHA DO RIO
ACS	Elizangela da Silva	- Enseada do Massauari	101	36	CURUÇÁ
ACS	Francisca Luciene de Matos	-Núcleo Maranata	93	26	CURUÇÁ
ACS	Maria Rosinete Andrade Santos	- Menino Deus do Curuça	368	93	CURUÇÁ
ACS	Marilis do Rosario de Matos	- Sagrado Coração do Ipixuna	96	25	CURUÇÁ
ACS	Moysees Mendes de Oliveira Filho	- Vila Fatima Agarapé Açú	50	12	CURUÇÁ
ACS	Nailza Gloria Lopes Soares	- Monte Horebe/Santa Maria do Acre/Remanescente	212	52	CURUÇÁ
ACS	Raimundo Francisco Gomes	- Santa Ana/ - Nossa S. de Nazaré	99	27	CURUÇÁ
ACS	Raimundo José Ferreira dos Anjos	- São Tomé	196	49	CURUÇÁ
ACS	Rubens Rodrigues Freitas	- Sagrada Família do Aninga	210	52	CURUÇÁ
ACS	Clarecy Dias de Matos	- Bom Jesus	88	24	CURUÇÁ